CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

Projeto de Lei Nº. 750/2013.

Autor – Geraldo Junior.

Ementa – "Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público, todavia, consoante o disposto no referido relatório, foi constatado a existência de Projetos de Lei com propósito semelhante, que tomou os N.º 65/2012 e 57/2013, ainda quando não seja original a proposição, aplica-se ao caso o disposto no Art. 138 da Resolução N.º 910/91: "Havendo mais de uma proposição obre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação"

3. Face ao exposto, opino pela colocação deste projeto em ordem cronológica com aquele, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

RECEBIDO
EM 13 / 11 / 13